

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021

Ofício: GP-602/2021

Ilmo. Sr.
José Roberto Tadros
Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo –
CNC

Ref.: eSocial

Senhor Presidente,

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – FECOMÉRCIO MG, está recebendo muitas consultas das empresas mineiras referente a implementação do eSocial, especialmente os empregadores que optam pelo Simples Nacional, que estão no grupo 3 de pessoas jurídicas, deste programa.

Conforme é ressaltado, as empresas que já estão sendo gravemente afetadas pela crise advinda da Covid-19, ainda enfrentam diversas questões controversas, como o cumprimento das obrigações acessórias previstas em diversas legislações, que preveem penalidades onerosas.

Neste cenário, as empresas, especialmente os empregadores que optam pelo Simples Nacional, estão enfrentando muitas dificuldades para cumprir as obrigações previstas no eSocial, notadamente no que diz respeito a 4ª fase, que se refere ao envio dos dados de segurança e saúde no trabalho, cuja obrigação, para estas empresas, inicia no dia 10/01/2022. Sendo certo que o descumprimento desta obrigação acessória, poderá dar causa a multas elevadas, que inviabilizam a continuidade das atividades empresariais.

Desta feita, diante da relevância do tema, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais, solicita a esta Douta Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo-CNC, apoio para realizar ações junto as autoridades competentes, especialmente com o Governo Federal, para prorrogar o

cronograma de implantação do eSocial, especialmente a 4^a fase do grupo 3, que inclui os empregadores que optam pelo Simples Nacional.

Sem mais para o momento, manifestamos nossa sincera estima e distinta consideração.

Cordialmente,



Maria Luiza Maia Oliveira
Maria Luiza Maia Oliveira
Maria Luiza Maia Oliveira

MARIA LUIZA MAIA OLIVEIRA
Presidente Interina